

Lei 7876



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 01 / 96

PROJETO DE LEI Nº 011/96

ASSUNTO: DENOMINA DE BASILIO PINTO UMA ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

VEREADOR SEVERINO PIRES

LEI Nº 7876 DE 08 / 04 / 96

DIOM Nº 10840 DE 25 / 04 / 96

ARQUIVO 02.05.96

DIGITALIZADO

EM: 25.10.100

Roberta REGIA
FUNICIONARIO

- SANCIONADA



Lei: 078761996
Projeto: 00111996
Autor: SEVERINO PIRES
Assunto: R BASILIO PINTO





CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº **7876**

DE 08 DE abril DE 1996.


Denomina de Basílio Pinto, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Basílio Pinto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 08 de abril de 1996.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PERFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 011 / 95
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 16.02.96

Aprovado em 1ª Discussão
Em 06 / 03 / 1996

" Denomina de BASILIO PINTO uma ar-
téria do Município de Fortaleza."

Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica denominada de **BASILIO PINTO** uma artéria do Muni-
cípio de Fortaleza;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 16
DE JANEIRO DE 1996.

Aprovado em 2ª Discussão Vereador SEVERINO PIRES
Em 07 / 03 / 1996

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 09 / 03 / 1996
Presidente

Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO EPILAMINHA
O PROJETO DE LEI Nº 011 / 96
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE
URBANISMO

EM, _____

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Severino Pires
2 COPIAS
Em 28 / 02 / 1996
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

JUSTIFICATIVA

Basilio Emiliano Pinto, nasceu na Cidade de Pau dos Ferros no vizinho Estado do Rio Grande do Norte, aos cinco anos de idade ficou órfão de Pai, que faleceu aos 35 anos de idade. Pouco depois sua família transferiu-se para a Cidade de Quixadá - CE, onde chegou ainda criança.

Profissionalizou-se na arte de ourives, tornando-se desta forma o maior profissional desta arte no Sertão Central Cearense fabricando belas peças de ouro e prata.

Casou-se aos 21 anos de idade com MARIA AMELIA DE HOLANDA PINTO, e constituiu uma família de 14 filhos, e permaneceu casado por 49 anos e seis meses.

Este artesão, considerado histórico em Quixadá, deu a Fortaleza uma enorme contribuição ao fornecer a Fortaleza uma descendência qualificada que presta relevantes serviços nos mais diferentes campos de atuação da atividade Humana.

Basilio faleceu em 06 de Março de 1969, deixando para a Cidade de Quixadá, e para as grandes joalheirias de Fortaleza sua arte, que até hoje inspira discípulos.

Pelo exposto, solicitamos do Plenário desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei, prestando assim uma justa homenagem a este grande cearense.

Vereador SEVERINO PIRES



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 04 /95
AO PROJETO DE LEI Nº 011/96

A ORDEM DO DIA

06 / 03 / 96

July 7
Presidente

O Vereador Severino Pires, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Basílio Pinto, uma artéria de Fortaleza".

Nada havendo que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de março de 1996.

Severino Pires

RELATOR
Severino Pires

PRESIDENTE
Severino Pires



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE RE
DAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 011/96.

A ORDEM DO DIA

13, 03, 1996
Juliano
Presidente Denomina de Basílio Pinto, uma artéria
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
13/03/96
Juliano
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Basílio
Pinto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Perma
nentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de março
de 1996.

Juliano PRESIDENTE
Francisco Nogueira
Idelfonso Brito



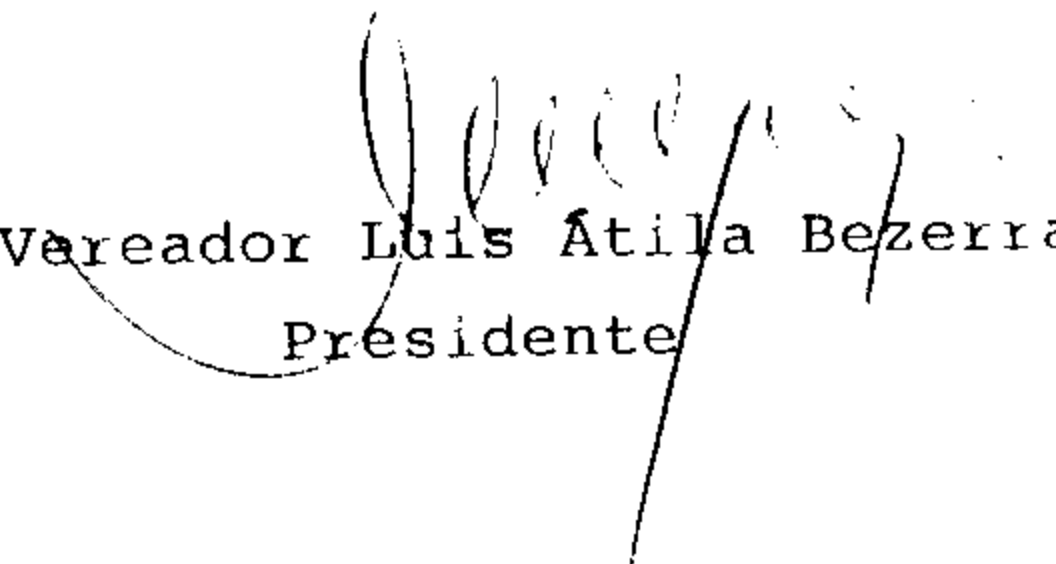
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Ofício nº 406 196.

Fortaleza, 15 de março de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **SEVERINO PIRES** que "**DENOMINA DE BASÍLIO PINTO, UMA AR**
TÉRIA DE FORTALEZA".


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia

Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta